



MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS

Junto ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO ACRE

PROCESSO Nº 146.341

Rio Branco - AC, 07-03-2025.

ASSUNTO: Aposentadoria voluntária integral por tempo de contribuição da servidora Jociléia Braga de Souza – Matrícula 2383950-1 – Professora P2 – 30 horas – Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado (ACREPREVIDÊNCIA).

Trata-se de aposentadoria voluntária integral especial, por tempo de contribuição, da senhora Jociléia Braga de Souza, nos termos do artigo 5º, § 1º da EC nº 52/2019, concedida pela Portaria nº 150, de 16/02/2024, publicada no DOE nº 13.714, de 20/02/2024.

A análise técnica (fls. 124 e 125) considerou que a presente concessão atendeu aos ditames constitucionais e legais pertinentes ao caso, enquadrando-se a beneficiária no cargo de **Professora P2, da Secretaria de Educação, Cultura e Esportes do Estado, matrícula 2383950-1, 30 horas, Classe II, Referência J** (fl. 113), mediante a percepção dos proventos devidos.

Isto posto, cabível o **registro** da espécie neste âmbito, ante o reconhecimento de sua legalidade, a teor do disposto no inciso III, do artigo 61 da Constituição Estadual.

Mario Sérgio Neri de Oliveira

procurador